



Código de conduta para terceiros

Edição I Dezembro 2023

Índice

Visão geral	3
Introdução	3
Terceiros com os quais a Zambon opera	3
Expetativa da Zambon	3
Princípios e requisitos	4
Cumprimento da lei	4
Antissuborno e anticorrupção	4
Conflitos de interesse	4
Interação com PS, OS, pacientes e OP	5
Presentes, refeições, acomodações e entreterimento	5
Atividades promocionais e de marketing	5
Antimonopólio e concorrência leal	6
Propriedade intelectual e informação confidencial	6
Contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo	6
Recursos humanos	6
Saúde e segurança	6
Meio Ambiente	6
Reações adversas e segurança	7
Contabilidade e impostos	7
Proteção de dados pessoais	8
Investigação clínica	8
Investigação em animais	8
Produção	9
Logística e distribuição	8
Comunicação de não conformidades	10
Como entrar em contato com a Zambon	10

Visão geral

Introdução

A Zambon Produtos Farmacéuticos Lda. (Zambon) compromete-se a aplicar e cumprir os mais elevados padrões éticos, sociais e ambientais. A Zambon tem consciência de que seus parceiros de negócios desempenham um papel importante no seu sucesso global. Portanto, a Zambon emprega todos os esforços possíveis para fazer negócios com pessoas e organizações que partilham o seu compromisso, com elevados padrões de ética, de conformidade e integridade, e que operam de maneira responsável com a sociedade e com o meio ambiente.

Para reforçar os padrões com os quais a Zambon está comprometida, foi desenvolvido este **Código de conduta para terceiros**, de forma a sublinhar e consolidar os princípios acima mencionados e garantir que qualquer terceiro ou parceiro de negócios que opere com a Zambon esteja ciente das suas obrigações éticas e atue no âmbito do seu pleno cumprimento.

Terceiros com os quais a Zambon opera

Os terceiros com os quais a Zambon opera são pessoas ou entidades privadas e públicas que realizam atividades em nome ou no interesse da Zambon, e não funcionários da Zambon (Terceiros).

Isto inclui, mas não está limitado a, fornecedores que oferecem bens e serviços para a Zambon e suas entidades que operam como terceiros, que estão envolvidos em: investigação clínica e não clínica; interações com agências, autoridades e funcionários governamentais; fabricação de produtos da Zambon; atividades de acesso ao mercado e atividades de fixação de preços; informação médica; farmacovigilância; atividades promocionais, de vendas e de marketing; logística e distribuição; relações públicas; programas de apoio ao paciente e interações com profissionais de saúde, organizações de saúde e organizações de pacientes.

Expetativa da Zambon

A Zambon espera que os terceiros com os quais opera cumpram os mesmos padrões éticos e legais, bem como com os requisitos que a Zambon se compromete a observar.

Estes padrões e requisitos também são aplicáveis a qualquer fornecedor, parceiro ou terceira parte utilizada por terceiros que operam com a Zambon, para a implementação e execução de atividades, seja em nome ou no interesse da Zambon. Os terceiros que operam com a Zambon garantem a implementação do procedimento de qualificação e fornecimento de terceiros, a fim de verificar que seus parceiros comerciais estão em conformidade com esses princípios e requisitos.

Princípios e requisitos

Cumprimento da lei



A Zambon conduz sua atividade empresarial com terceiros que operam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Os terceiros que se relacionam com a Zambon devem cumprir qualquer lei, disposição e regulamento aplicável, incluindo, mas não limitado a, os princípios enunciados no âmbito das leis internacionais antissuborno e anticorrupção, tais como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Decreto-Lei 231/2001 na Itália, a *Foreign Corrupt Practices Act* (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior) nos Estados Unidos.

Antissuborno e anticorrupção



A Zambon **não tolera nem aceita qualquer forma de suborno ou corrupção (direta ou indireta), cometida pelos seus funcionários ou por terceiros que atuem em seu nome**. Entende-se por **suborno** o ato de oferecer, prometer, solicitar, dar ou receber qualquer pagamento, benefício, objeto de valor ou outro bem, como meio de influência ilícita nas ações de uma pessoa pública ou privada.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera não oferecerão, pagarão nem exigirão a aceitação de qualquer objeto de valor, nem darão a impressão de que o fazem, para influenciar indevidamente decisões ou ações relacionadas com o negócio ou com as atividades da Zambon. Este compromisso deve ser alargado àqueles que podem subcontratar parte ou a totalidade das suas tarefas ou serviços prestados à Zambon. A intenção é que os Terceiros estabeleçam e mantenham mecanismos e procedimentos apropriados para prevenir e detetar a corrupção e o suborno.

Conflitos de interesses



Os terceiros com os quais a Zambon opera devem atuar de forma profissional, evitando qualquer forma de conflito com interesses próprios ou pessoais.

A Zambon define o **conflito de interesses** como qualquer situação que surja quando qualquer interesse de um Terceiro entra em conflito, ou pareça entrar em conflito, com os interesses da Zambon.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem evitar interações com funcionários da Zambon que possam representar um conflito de interesses. Se um terceiro ou qualquer um dos seus funcionários tiverem uma relação com um funcionário da Zambon que possa representar um conflito de interesses, esse terceiro deverá dar conhecimento desta situação à Zambon.

Se os Terceiros com os quais a Zambon opera tiverem conhecimento de qualquer conflito de interesses, real ou potencial, estão obrigados a notificar imediatamente à Zambon.

As interações com funcionários governamentais (FG), profissionais de saúde (PS), organizações de saúde (OS) e pacientes e organizações de pacientes (OP) devem ser transparentes e motivadas por propósitos legítimos, livres de influência indevida ou conflitos de interesses.

Qualquer interação deve ser abordada com integridade e de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Interações com PS, OS, pacientes e OP



Qualquer interação com PS, OS, pacientes e OP deve estar em conformidade com elevados padrões éticos e científicos e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer forma de colaboração com PS, OS, pacientes ou OP que implique a realização de atividades ou serviços a favor da Zambon e suas entidades deve ser formalizada através de acordo escrito, antes do início de qualquer atividade. Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem documentar a necessidade legítima e o propósito profissional de qualquer interação.

A compensação oferecida, se aplicável e permitida por lei, regulamentos e normas locais, deve ser **razoável** e **de acordo com o valor justo de mercado**.

Presentes, refeições, acomodações e entretenimento



Não serão dados nem oferecidos presentes, refeições, acomodação nem atividades de entretenimento em troca de algo de valor ou com a finalidade de influenciar indevidamente qualquer decisão relacionada à Zambon e/ou ao terceiro correspondente. Os presentes, as refeições, as acomodações e o entretenimento associados a reuniões e eventos **estão permitidos somente se:**

- Estão autorizados e cumprem com a legislação, os regulamentos e os Códigos de conduta das associações locais.
- Os custos relacionados são modestos e razoáveis.
- A acomodação não é extensível a cônjuges, familiares ou outros acompanhantes.
- Não são oferecidos (ou não são assim interpretados pelo receptor) como uma forma de suborno.

Atividades promocionais e de marketing



Todas as atividades promocionais e de marketing devem cumprir elevados padrões éticos, médicos e científicos, e devem ser realizadas de acordo com as leis e regulamentos pertinentes e respeitando os critérios éticos nacionais e internacionais aplicáveis, estabelecidos no âmbito dos Códigos de Conduta das associações comerciais do setor farmacêutico, como a Federação Internacional da Indústria do Medicamento (FIIM), a Federação Europeia das Associações da Indústria Farmacêutica (EFPIA, siglas em inglês), a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. (INFARMED) e o Código PhRMA sobre interações com profissionais de saúde dos EUA.

Antimonopólio e concorrência leal



Os Terceiros com quem a Zambon opera conduzirão a sua atividade comercial comprometendo-se com uma concorrência leal e operarão de acordo com as leis, regulamentos e princípios antimonopólio nacionais e internacionais. **Os Terceiros empregarão práticas de comércio justo, incluindo publicidade precisa e verdadeira.**

Propriedade intelectual e informação confidencial



Os Terceiros com quem a Zambon opera devem atuar de forma a proteger a propriedade intelectual e a informação confidencial da Zambon. A menos que expressamente autorizado pela Zambon, **os Terceiros não partilharão a propriedade intelectual ou informação confidencial da Zambon**, segundo os acordos de confidencialidade.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera atuam sempre dentro do respeito pelos direitos de propriedade intelectual de outros.

Contra branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo



Os Terceiros que operam com a Zambon **não devem facilitar, direta ou indiretamente, qualquer forma de branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo.**

Direitos humanos



O respeito pelas pessoas e pelos direitos humanos é essencial na Zambon. Em particular, entre outras coisas, os Terceiros com os quais a Zambon opera: (i) não utilizarão qualquer forma de trabalho forçado ou involuntário; (ii) não intervirão nem apoiarão qualquer forma de escravatura ou tráfico de pessoas; (iii) não utilizarão mão de obra infantil; (iv) oferecerão oportunidades iguais, não exercerão discriminação e proporcionarão um local de trabalho livre de qualquer forma de assédio ou abuso sexual, ou tratamento violento ou desumano; (v) respeitarão as leis e regulamentos relativos a horários de trabalho, autorizações de trabalho e imigração, salários e benefícios, saúde e segurança.

Não será tolerada a discriminação com base em raça, cor, sexo, idade, religião, país de origem, ascendência, origem étnica, deficiência, orientação sexual, estado da cidadania, estado civil ou qualquer outro aspecto protegido pelas leis aplicáveis.

Saúde e segurança



Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem respeitar as leis e regulamentos aplicáveis relativos à saúde e segurança no trabalho, **proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável para funcionários e visitantes.** Por outro lado, **o ambiente de trabalho deve ser seguro e limpo**; qualquer perigo potencial deve ser imediatamente identificado e corrigido.

Meio Ambiente



Os Terceiros com os quais a Zambon opera atuarão de forma **eficaz** e **responsável** com o meio ambiente, para limitar e minimizar o impacto negativo sobre o mesmo.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem atuar de acordo com as leis, padrões e melhores práticas ambientais aplicáveis, **respeitando o meio ambiente, avaliando o impacto social, ambiental e sobre a saúde das suas atividades e garantindo uma gestão segura, adequada e responsável de resíduos, emissões de gases e descargas de águas residuais.**

Reações adversas e segurança



Os Terceiros com quem a Zambon opera devem informar à Zambon sobre qualquer reação farmacológica adversa ou outra informação de segurança relativa aos produtos da Zambon, o mais rápido possível, ou seja, **dentro de um dia útil ou três dias corridos**, o que for mais breve, **desde o conhecimento do facto em questão.**

Qualquer episódio adverso deverá ser notificado através da Unidade de Farmacovigilância da Zambon pelo telefone 800222444.

Por outro lado, os Terceiros com os quais a Zambon opera comunicarão prontamente a orgaodesupervisao@zambongroup.com qualquer incidência detetada de falsificação ou suspeita de falsificação de produtos da Zambon.

Contabilidade e impostos



Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem manter registos cuidadosos, completos e atualizados das suas transações e atividades comerciais, e devem garantir que os registos contabilísticos e a respetiva documentação refletem com exatidão a verdadeira natureza da transação.

Devem armazenar documentos e relatórios de forma a protegê-los de possíveis danos ou destruição; a documentação deve ser conservada pelo período de tempo especificado pela lei e deve estar imediatamente disponível quando necessário.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem cumprir as leis e regulamentos fiscais aplicáveis, bem como as obrigações relacionadas, garantindo **integridade e transparência em todas as interações com autoridades e funcionários, bem como a exatidão da informação e dados fornecidos.**

Proteção de dados pessoais



Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem cumprir e atuar de acordo com qualquer lei, disposição e regra aplicável, incluindo, mas não limitado a, os princípios estabelecidos no âmbito do Regulamento da UE 2016/679 (Regulamento Geral para a Proteção de Dados ou RGPD).

Os Terceiros com os quais a Zambon opera **não devem utilizar, armazenar, vender ou transmitir informação nem dados pessoais**, a menos que tenham recebido o necessário consentimento do interessado e garantam que aplicam padrões e procedimentos adequados para garantir que qualquer transmissão de dados seja realizada de acordo com a legislação aplicável.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera manterão **medidas de segurança adequadas e controlos internos a fim de prevenir, detetar e responder a violações de segurança**. Adicionalmente, devem notificar a Zambon sobre qualquer violação, real ou potencial, envolvendo os serviços prestados, apoiando sempre a Zambon nas investigações em resposta a qualquer violação de segurança.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem garantir a proteção dos dados pessoais de qualquer interessado cujos dados tratem, tais como colaboradores, consumidores, parceiros de negócio, PS, pacientes e outros.

Investigação Clínica



Os Terceiros com os quais a Zambon opera e que estão envolvidos em atividades de investigação e ensaios clínicos em nome da Zambon devem atuar de acordo com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo diretrizes internacionais, como as diretrizes do Conselho Internacional de Harmonização, em particular as de Boas Práticas Clínicas (BPC), estabelecidas pelas autoridades reguladoras locais e nacionais e de acordo com princípios éticos.

Investigação em animais



Os Terceiros com os quais a Zambon opera devem cumprir as leis, disposições, diretrizes e regulamentos aplicáveis à investigação animal. Os animais afetados **devem ser tratados com respeito**, reduzindo ao mínimo possível a dor e o estresse.

Os Terceiros com os quais a Zambon opera e qualquer potencial subcontratado garantirão que os animais sejam tratados de acordo com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões nacionais e internacionais aplicáveis.

Os animais podem ser utilizados em investigação, **sempre e desde que não possam ser substituídos por métodos não animais**; será garantido que o número de animais utilizado seja o mínimo possível enquanto se obtêm resultados cientificamente válidos. Deve-se limitar qualquer potencial dor, sofrimento, desconforto ou dano duradouro aos animais.

Produção



Os Terceiros com os quais a Zambon opera e que estão envolvidos no fornecimento, fabricação, embalagem, teste e armazenamento de materiais e produtos da Zambon devem cumprir as leis, regulamentos e padrões aplicáveis, incluindo a guia de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as diretrizes das Boas Práticas de Laboratório (BPL), que garantem a adoção e manutenção de sistemas, ferramentas, documentos e controles internos exigidos pelos padrões internacionais.

Logística e distribuição



A logística e a distribuição devem ser realizadas em conformidade com as leis, disposições e regulamentos aplicáveis, incluindo as Boas Práticas de Distribuição (BPD); os Terceiros com os quais a Zambon opera adotam e mantêm sistemas, ferramentas, documentos e controles internos exigidos pelas BPD.

Todas as atividades de importação e exportação são realizadas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

As interações com as agências e autoridades aduaneiras são transparentes e baseadas no princípio da boa fé; os documentos e dados fornecidos aos órgãos aduaneiros devem ser corretos e precisos.

Comunicação de não conformidades

Como entrar em contato com a Zambon

Qualquer possível problema ou comportamento ilegítimo que represente ou possa representar a violação de uma lei, da política da Zambon e/ou deste Código de conduta deve ser comunicado à Zambon.



A informação pode ser enviada para o órgão de supervisão da Zambon, *Company Supervisory Body*, para o seguinte endereço de email: odvzamboncompany@zambongroup.com ou para o departamento de cumprimento normativo da Zambon, *Global Compliance Function*, no seguinte endereço de e-mail: global.compliance@zambongroup.com. Poderá também entrar em contato com o órgão de supervisão local no endereço de email: orgaodesupervisao@zambongroup.com, bem como através da plataforma de comunicações online da Zambon, que pode ser acessada no seguinte link: <https://zamboniberia.integrityline.com/>.

A Zambon protege os informantes contra qualquer possível retaliação, discriminação ou penalização, garantindo a sua confidencialidade, sem prejuízo das obrigações legais e da defesa dos direitos da Zambon ou de pessoas acusadas injustamente ou com má fé.

